



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 242 de 18 de Fevereiro de 2.020.

(Concede revisão anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, a título de Revisão Anual o reajuste de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), na Tabela de Referência/Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, referente as perdas inflacionárias ocorridas durante o último período.

Art. 2º - Fica dispensado do Impacto Orçamentário e Financeiros, aludidos no Art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, por preencher os requisitos do § 3º do art. 16 e § 6º do art. 17 da mesma Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2.020.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 18 de Fevereiro de 2.020.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor